



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,  
CEP: 44823-771, Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 13.230.982/0001-50

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO E OBJETO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para o **AQUISIÇÃO COM ENTREGA DE VASILHAMES E ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, GARRAFAS DE 500 ML E COPOS DE 200 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPIM GROSSO/BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto nos Arts. 6º, incs. XX, 18, 23, 40 a 42, todos da Lei nº 14.133/2021.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

Conforme o art. 18, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, o presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a necessidade imperativa da aquisição com entrega de vasilhames e água mineral natural.

A Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA identificou a necessidade de aquisição de vasilhames e água mineral natural, potável e sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, garrafas de 500 ml e copos de 200 ml. Essa demanda é essencial para garantir o fornecimento contínuo de água de qualidade nos diversos setores administrativos, promovendo condições adequadas de trabalho e bem-estar tanto para os servidores quanto para os cidadãos que frequentam os espaços públicos sob responsabilidade da pasta.

A disponibilização de água potável é uma exigência de saúde e segurança no ambiente de trabalho, sendo um insumo indispensável ao funcionamento da Administração Pública. A adoção de diferentes formatos de acondicionamento, garrações, garrafas individuais e copos descartáveis, permite atender às diversas situações de consumo, assegurando praticidade, acessibilidade e a preservação da integridade do produto até o momento do uso.

Na ausência dessa aquisição, a Administração poderá enfrentar dificuldades significativas, como a interrupção do fornecimento regular de água aos servidores e visitantes, comprometendo a eficiência dos serviços prestados. Além disso, a falta desse insumo pode gerar riscos à saúde, ocasionar desconforto, reduzir a produtividade e prejudicar a imagem institucional do município, ao não assegurar condições mínimas de qualidade e acolhimento nos ambientes de trabalho e atendimento ao público.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,  
CEP: 44823-771, Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 13.230.982/0001-50

realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:

- a) Registro e regularidade da empresa: É importante garantir que a empresa esteja devidamente registrada nos órgãos competentes, como a Junta Comercial, Receita Federal e prefeitura. Além disso, é necessário verificar se a empresa está em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.
- b) Comprovação de capacidade técnica e operacional: A empresa deve demonstrar experiência e conhecimentos técnicos para prestar os serviços a serem contratados. Isso pode ser feito por meio de apresentação de certificados, atestados de capacidade técnica, currículos dos profissionais envolvidos, entre outros documentos.
- c) Certidões negativas: A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos e tributos, comprovando que não possui pendências financeiras ou decisões judiciais contra si.
- d) Capacidade financeira: É importante que a empresa tenha condições financeiras para cumprir com a prestação dos serviços da referida contratação. Nesse caso, poderá ser solicitada a apresentação de balanços financeiros, habilitando a empresa a prestar serviços durante a execução do contrato.
- e) Responsabilidade ambiental: A empresa deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da produção e entrega, minimizando impactos ambientais;
- f) Substituição de produtos com defeito ou em desacordo: A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer produto que apresente defeito, alteração de características, prazo de validade inadequado, avarias na embalagem ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, no prazo definido pela Administração após a comunicação da ocorrência.
- g) Condições de integridade das embalagens: As embalagens deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, devidamente lacradas e sem indícios de violação, vazamentos, amassamentos, rachaduras ou qualquer outro dano que possa comprometer a qualidade do produto.
- h) Identificação do fabricante e do produto: Os produtos fornecidos deverão apresentar identificação clara do fabricante, marca comercial, data de envase, prazo de validade, número do lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável, de forma a garantir a rastreabilidade e a segurança do consumo.
- i) Certificação de qualidade: A água mineral deve estar em conformidade com as normas de



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,  
CEP: 44823-771, Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 13.230.982/0001-50

potabilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi elaborada com base nas memórias de cálculo fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, a qual considerou critérios técnicos relacionados ao consumo institucional de água mineral, abrangendo tanto o uso contínuo pelos servidores quanto o atendimento ao público e a realização de eventos institucionais.

Para o dimensionamento da demanda, foram observados parâmetros como o número estimado de servidores em atividade diária, o fluxo médio de visitantes nas dependências administrativas, a frequência de reuniões e eventos institucionais, o consumo médio diário de água por pessoa, bem como a distribuição em pontos estratégicos de acesso coletivo, a exemplo de copas, recepções e salas de reunião. Ademais, considerou-se o período de abastecimento correspondente a 12 (doze) meses.

Adotou-se como referência o consumo médio de 2 (dois) litros de água por pessoa ao dia, contemplando servidores e público atendido, de modo a assegurar a adequada hidratação e o pleno funcionamento das atividades administrativas.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID  | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | ÁGUA MINERAL EM COPINHO DE 200ML, CAIXA COM 48 COPOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CAIXA | 2440   |
| 2    | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNMPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL, COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. | FARDO | 4400   |
| 3    | GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID  | 20000  |
| 4    | VASILHAME DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID  | 1600   |

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para atendimento da necessidade de fornecimento de água mineral destinada às unidades e prédios sob responsabilidade da Administração, foram identificadas no mercado algumas possíveis soluções disponíveis para suprir a demanda institucional.

Dentre as opções verificadas, destacam-se:

- **Aquisição junto a empresa especializada no fornecimento de água mineral**

Consiste na contratação de empresa que realize o fornecimento contínuo de água mineral em suas diversas apresentações, incluindo garrafões, copos e garrafas, conforme a demanda da Administração.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,  
CEP: 44823-771, Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 13.230.982/0001-50

- **Fornecimento mediante múltiplos fornecedores credenciados**

Solução que permite o abastecimento por mais de um fornecedor habilitado, possibilitando atendimento simultâneo às diversas unidades administrativas conforme a necessidade apresentada.

- **Aquisição eventual conforme demanda específica de cada unidade**

Forma de abastecimento realizada de maneira individualizada pelas unidades administrativas, conforme as necessidades pontuais de consumo e eventos institucionais.

- **Locação de bebedouros com fornecimento vinculado de água mineral**

Modelo disponível no mercado em que a empresa disponibiliza os equipamentos de consumo e realiza o fornecimento periódico dos garrações de água mineral necessários ao abastecimento.

Após a análise das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a alternativa de fornecimento mediante múltiplos fornecedores credenciados apresenta-se como a mais adequada para atender às necessidades da Administração. Tal solução proporciona maior flexibilidade operacional, possibilita o atendimento simultâneo das diversas unidades e prédios sob responsabilidade da secretaria, amplia a disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento e contribui para a continuidade do abastecimento, reduzindo riscos de desabastecimento decorrentes da indisponibilidade de um único fornecedor. Além disso, mostra-se compatível com a natureza contínua da demanda e com a necessidade de atendimento célere das solicitações ao longo da vigência da aquisição.

## **DOS ANEXOS**

Os documentos que comprovam os preços levantados, incluindo cotações de mercado, tabelas de fornecedores e outras fontes de referência utilizadas durante o levantamento, assim como a planilha consolidada com os valores calculados, estarão devidamente anexados ao Processo Administrativo.

## **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O agente responsável pela pesquisa de preço certifica que as pesquisas foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23, § 1, incisos I, II e IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e conforme o Art. 3º do Decreto Municipal n.º 018/2023.

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal n.º 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no **item 5**. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 358.520,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais)**.

| ITEM | COD. CATMAT    | DESCRIÇÃO                                             | UNID  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------|-------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|---------------|
| 1    | Não Localizado | ÁGUA MINERAL EM COPINHO DE 200ML, CAIXA COM 48 COPOS. | CAIXA | 2440   | R\$ 33,00      | R\$ 80.520,00 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,  
CEP: 44823-771, Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 13.230.982/0001-50

|              |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |                |                |
|--------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|----------------|
| 2            | Não Localizado | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL, COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. | FARDO | 4400  | R\$ 13,00      | R\$ 57.200,00  |
| 3            | 445485         | GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID  | 20000 | R\$ 9,20       | R\$ 184.000,00 |
| 4            | 402921         | VASILHAME DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID  | 1600  | R\$ 23,00      | R\$ 36.800,00  |
| VALOR TOTAL: |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       | R\$ 358.520,00 |                |

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dentre as opções identificadas no levantamento de mercado para atendimento da demanda de fornecimento de água mineral, destaca-se como solução mais vantajosa o fornecimento mediante múltiplos fornecedores credenciados.

A solução consiste na realização de procedimento de credenciamento para habilitação de fornecedores aptos ao fornecimento de água mineral em suas diversas apresentações, incluindo garrafrões de 20 litros, água em copos e garrafas, conforme a necessidade da Administração.

A adoção dessa solução possibilita maior flexibilidade operacional, considerando que a demanda da Administração ocorre de forma contínua e descentralizada entre as diversas unidades e prédios sob responsabilidade da secretaria. Além disso, o credenciamento permite o fornecimento simultâneo por diferentes empresas, favorecendo a continuidade do abastecimento e reduzindo riscos de desabastecimento decorrentes da indisponibilidade de um único fornecedor.

A solução também possibilita atendimento mais eficiente às demandas ordinárias e extraordinárias, incluindo reuniões, eventos institucionais, atendimento ao público e consumo diário dos servidores, assegurando maior capacidade de resposta às necessidades administrativas ao longo do período de execução.

Todo o processo está disposto a luz dos Arts. 6º inciso XLIII, e art. 79 da Lei 14.133/2021, onde dispõe que interessados em prestar serviços devem se credenciar atendendo aos requisitos necessários e executem o objeto de acordo com a demanda e necessidade do solicitante.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,  
CEP: 44823-771, Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 13.230.982/0001-50

de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração sem depender de outros processos licitatórios ou contratos complementares.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A aquisição de vasilhames e água mineral natural, potável e sem gás pode gerar alguns impactos ambientais em sua utilização. Abaixo, apresentam-se os principais pontos identificados, acompanhados das respectivas medidas de mitigação:

a) **Impacto:** geração de resíduos plásticos provenientes de garrações, garrafas e copos descartáveis.  
**Mitigação:** incentivar a utilização prioritária de garrações de 20 litros, que possuem maior vida útil e podem ser reutilizados diversas vezes, reduzindo o volume de resíduos descartáveis.

b) **Impacto:** consumo elevado de copos descartáveis, resultando em maior acúmulo de lixo sólido.  
**Mitigação:** orientar os servidores para uso racional dos copos de 200 ml, estimulando, sempre que possível, a utilização de garrafas individuais reutilizáveis.

c) **Impacto:** transporte e logística de distribuição dos produtos, que podem gerar emissões de gases poluentes.  
**Mitigação:** planejar a entrega de forma otimizada, com rotas adequadas e em intervalos programados, reduzindo deslocamentos desnecessários.

d) **Impacto:** descarte inadequado das embalagens plásticas.  
**Mitigação:** implementar pontos de coleta seletiva nos prédios administrativos e direcionar os resíduos plásticos para reciclagem junto a cooperativas ou empresas especializadas.

**Nota:** Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

No que tange à viabilidade ou não da aquisição aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso – Bahia, 11 de maio de 2026.

  
**Renan de Queiroz Rios**  
Subsecretário de Administração Geral  
Responsável pela elaboração do ETP

  
**Deivison Soares Novais Costa**  
Subcoordenador de Planejamento de Licitações  
Responsável pela elaboração do ETP



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,  
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 31.359.483/0001-49

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO E OBJETO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para o **AQUISIÇÃO E ENTREGA DE VASILHAMES E ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, GARRAFAS DE 500 ML E COPOS DE 200 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO/BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto nos Arts. 6º, incs. XX, 18, 23, 40 a 42, todos da Lei nº 14.133/2021.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

Conforme o art. 18, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, o presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a necessidade imperativa da aquisição com entrega de vasilhames e água mineral natural.

A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso/BA tem a necessidade de aquisição de vasilhames e água mineral natural, potável e sem gás, em diferentes formatos, para atender às demandas administrativas de sua sede e dos prédios sob sua responsabilidade. O fornecimento regular desses insumos é indispensável para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e colaboradores, assegurando a disponibilidade contínua de água de qualidade para consumo diário.

A ausência desse fornecimento poderia comprometer o funcionamento das atividades administrativas, ocasionando desconforto e prejuízos à saúde dos servidores, além de afetar a eficiência na prestação dos serviços públicos. A falta de água potável em ambientes de trabalho representa um risco direto ao bem-estar dos profissionais e pode resultar em impactos negativos na rotina de atendimento da secretaria.

Dessa forma, a aquisição se mostra essencial para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e adequado, garantindo o suporte necessário para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Educação e dos prédios sob sua gestão.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,  
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 31.359.483/0001-49

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:

- a) Registro e regularidade da empresa: É importante garantir que a empresa esteja devidamente registrada nos órgãos competentes, como a Junta Comercial, Receita Federal e prefeitura. Além disso, é necessário verificar se a empresa está em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.
- b) Comprovação de capacidade técnica e operacional: A empresa deve demonstrar experiência e conhecimentos técnicos para prestar os serviços a serem contratados. Isso pode ser feito por meio de apresentação de certificados, atestados de capacidade técnica, currículos dos profissionais envolvidos, entre outros documentos.
- c) Certidões negativas: A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos e tributos, comprovando que não possui pendências financeiras ou decisões judiciais contra si.
- d) Capacidade financeira: É importante que a empresa tenha condições financeiras para cumprir com a prestação dos serviços da referida contratação. Nesse caso, poderá ser solicitada a apresentação de balanços financeiros, habilitando a empresa a prestar serviços durante a execução do contrato.
- e) Responsabilidade ambiental: A empresa deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da produção e entrega, minimizando impactos ambientais;
- f) Substituição de produtos com defeito ou em desacordo: A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer produto que apresente defeito, alteração de características, prazo de validade inadequado, avarias na embalagem ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, no prazo definido pela Administração após a comunicação da ocorrência.
- g) Condições de integridade das embalagens: As embalagens deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, devidamente lacradas e sem indícios de violação, vazamentos, amassamentos, rachaduras ou qualquer outro dano que possa comprometer a qualidade do produto.
- h) Identificação do fabricante e do produto: Os produtos fornecidos deverão apresentar identificação clara do fabricante, marca comercial, data de envase, prazo de validade, número do lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável, de forma a garantir a rastreabilidade e a segurança do consumo.
- i) Certificação de qualidade: A água mineral deve estar em conformidade com as normas de potabilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,  
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 31.359.483/0001-49

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi definida com base na memórias de cálculo fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, a qual contemplou as necessidades de consumo de água mineral para atendimento das unidades educacionais e eventos da secretaria.

Os quantitativos foram estabelecidos considerando a demanda apresentada, de modo a assegurar o adequado fornecimento ao longo do período estimado, garantindo o atendimento às atividades administrativas e educacionais desenvolvidas.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID  | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | ÁGUA MINERAL EM COPINHO DE 200ML, CAIXA COM 48 COPOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CAIXA | 5150   |
| 2    | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL, COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. | FARDO | 3950   |
| 3    | GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID  | 21000  |
| 4    | VASILHAME DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID  | 3000   |

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade de fornecimento de água mineral destinada às unidades e prédios sob responsabilidade da secretaria, foram identificadas no mercado algumas possíveis soluções disponíveis para suprir a demanda institucional.

Dentre as opções verificadas, destacam-se:

- **Aquisição junto a empresa especializada no fornecimento de água mineral**  
Consiste na contratação de empresa que realize o fornecimento contínuo de água mineral em suas diversas apresentações, incluindo garrafões, copos e garrafas, conforme a demanda da Administração.
- **Fornecimento mediante múltiplos fornecedores credenciados**  
Solução que permite o abastecimento por mais de um fornecedor habilitado, possibilitando atendimento simultâneo às diversas unidades administrativas conforme a necessidade apresentada.
- **Aquisição eventual conforme demanda específica de cada unidade**  
Forma de abastecimento realizada de maneira individualizada pelas unidades administrativas, conforme as necessidades pontuais de consumo e eventos institucionais.
- **Locação de bebedouros com fornecimento vinculado de água mineral**  
Modelo disponível no mercado em que a empresa disponibiliza os equipamentos de consumo e realiza o fornecimento periódico dos garrafões de água mineral necessários ao abastecimento.

Após a análise das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a alternativa de fornecimento mediante múltiplos fornecedores credenciados apresenta-se como a mais adequada para atender às



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,  
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 31.359.483/0001-49

necessidades da Administração. Tal solução proporciona maior flexibilidade operacional, possibilita o atendimento simultâneo das diversas unidades e prédios sob responsabilidade da secretaria, amplia a disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento e contribui para a continuidade do abastecimento, reduzindo riscos de desabastecimento decorrentes da indisponibilidade de um único fornecedor. Além disso, mostra-se compatível com a natureza contínua da demanda e com a necessidade de atendimento célere das solicitações ao longo da vigência da aquisição.

#### **DOS ANEXOS**

Os documentos que comprovam os preços levantados, incluindo cotações de mercado, tabelas de fornecedores e outras fontes de referência utilizadas durante o levantamento, assim como a planilha consolidada com os valores calculados, estarão devidamente anexados ao Processo Administrativo.

#### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O agente responsável pela pesquisa de preço certifica que as pesquisas foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23, § 1, incisos I, II e IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e conforme o Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal nº 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 483.500,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)**.

| ITEM         | COD. CATMAT    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|--------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|----------------|
| 1            | Não Localizado | ÁGUA MINERAL EM COPINHO DE 200ML, CAIXA COM 48 COPOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CAIXA | 5150   | R\$ 33,00      | R\$ 169.950,00 |
| 2            | Não Localizado | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL, COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FARDOS CONTENDO 12 UNIDADES. | FARDO | 3950   | R\$ 13,00      | R\$ 51.350,00  |
| 3            | 445485         | GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID  | 21000  | R\$ 9,20       | R\$ 193.200,00 |
| 4            | 402921         | VASILHAME DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID  | 3000   | R\$ 23,00      | R\$ 69.000,00  |
| VALOR TOTAL: |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |        | R\$ 483.500,00 |                |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,  
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 31.359.483/0001-49

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Dentre as opções identificadas no levantamento de mercado para atendimento da demanda de fornecimento de água mineral, destaca-se como solução mais vantajosa o fornecimento mediante múltiplos fornecedores credenciados.

A solução consiste na realização de procedimento de credenciamento para habilitação de fornecedores aptos ao fornecimento de água mineral em suas diversas apresentações, incluindo garrações de 20 litros, água em copos e garrafas, conforme a necessidade da Secretaria.

A adoção dessa solução possibilita maior flexibilidade operacional, considerando que a demanda da Secretaria ocorre de forma contínua e descentralizada entre as diversas unidades e prédios sob responsabilidade da secretaria. Além disso, o credenciamento permite o fornecimento simultâneo por diferentes empresas, favorecendo a continuidade do abastecimento e reduzindo riscos de desabastecimento decorrentes da indisponibilidade de um único fornecedor.

A solução também possibilita atendimento mais eficiente às demandas ordinárias e extraordinárias, incluindo reuniões, eventos institucionais, atendimento ao público e consumo diário dos servidores, assegurando maior capacidade de resposta às necessidades da Secretaria ao longo do período de execução.

Todo o processo está disposto a luz dos Arts. 6º inciso XLIII, e art. 79 da Lei 14.133/2021, onde dispõe que interessados em prestar serviços devem se credenciar atendendo aos requisitos necessários e executem o objeto de acordo com a demanda e necessidade do solicitante.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A presente contratação será realizada por meio de credenciamento, procedimento auxiliar previsto na Lei 14.133/2021, destinado à seleção de todos os interessados que preenche os requisitos estabelecidos pela Administração. Nesse contexto a divisão do objeto em itens já possibilita a participação de fornecedores conforme sua capacidade de atendimento, não havendo restrição a competitividade ou concentração indevida da contratação. Assim, considera-se atendido o princípio do parcelamento, na medida que os interessados poderão se credenciar para um ou mais itens, conforme as condições previstas em edital em atendimento ao art. 40, V b) da Lei 14.133/2021.

Portanto, a estruturação adotada se mostra adequada ao mercado e suficiente para assegurar a ampla participação dos interessados e a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Conforme o art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento e entrega de vasilhames e água mineral natural, potável e sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, garrafas de 500 ml e copos de 200 ml trará diversos benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,  
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 31.359.483/0001-49

c) **Impacto:** transporte e logística de distribuição dos produtos, que podem gerar emissões de gases poluentes.

**Mitigação:** planejar a entrega de forma otimizada, com rotas adequadas e em intervalos programados, reduzindo deslocamentos desnecessários.

d) **Impacto:** descarte inadequado das embalagens plásticas.

**Mitigação:** implementar pontos de coleta seletiva nos prédios e direcionar os resíduos plásticos para reciclagem junto a cooperativas ou empresas especializadas.

**Nota:** Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

No que tange à viabilidade ou não da aquisição aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara **VIÁVEL** e, sobretudo, **ADEQUADA** a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso – Bahia, 11 de maio de 2026.

---

**Vânia Souza da Cruz**  
Subsecretária de Educação  
Responsável pela elaboração do ETP

---

**Ana Paula dos Santos Almeida**  
Subcoordenador de Planejamento de Licitações  
Responsável pela elaboração do ETP



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO**  
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,  
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 11.390.971/0001-01

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **INTRODUÇÃO E OBJETO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para o **AQUISIÇÃO COM ENTREGA DE VASILHAMES E ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, GARRAFAS DE 500 ML E COPOS DE 200 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO/BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto nos Arts. 6º, incs. XX, 18, 23, 40 a 42, todos da Lei nº 14.133/2021.

## **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

Conforme o art. 18, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, o presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a necessidade imperativa para aquisição com entrega de vasilhames e água mineral natural.

A Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA apresenta a necessidade de aquisição de vasilhames e água mineral natural, potável e sem gás, acondicionada em garrafas de 20 litros, garrafas de 500 ml e copos de 200 ml, para atender às demandas de sua sede administrativa e dos prédios sob sua responsabilidade. O fornecimento contínuo desses insumos é indispensável para garantir condições adequadas de consumo e de trabalho aos servidores e colaboradores, além de assegurar um ambiente adequado para usuários que necessitam dos serviços de saúde.

A ausência desse fornecimento comprometeria diretamente a qualidade dos serviços prestados, uma vez que a água potável é elemento essencial para manter a integridade física das pessoas e a salubridade dos ambientes. A falta desse recurso básico poderia gerar desconforto, riscos à saúde, queda na eficiência do atendimento e prejuízos ao desempenho das rotinas administrativas e assistenciais sob responsabilidade da secretaria.

Dessa forma, a aquisição se mostra imprescindível para assegurar a continuidade das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a manutenção de um ambiente adequado, saudável e capaz de dar suporte à execução dos serviços de saúde de forma eficiente e ininterrupta.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO**  
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,  
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 11.390.971/0001-01

realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:

- a) Registro e regularidade da empresa: É importante garantir que a empresa esteja devidamente registrada nos órgãos competentes, como a Junta Comercial, Receita Federal e prefeitura. Além disso, é necessário verificar se a empresa está em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.
- b) Comprovação de capacidade técnica e operacional: A empresa deve demonstrar experiência e conhecimentos técnicos para prestar os serviços a serem contratados. Isso pode ser feito por meio de apresentação de certificados, atestados de capacidade técnica, currículos dos profissionais envolvidos, entre outros documentos.
- c) Certidões negativas: A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos e tributos, comprovando que não possui pendências financeiras ou decisões judiciais contra si.
- d) Capacidade financeira: É importante que a empresa tenha condições financeiras para cumprir com a prestação dos serviços da referida contratação. Nesse caso, poderá ser solicitada a apresentação de balanços financeiros, habilitando a empresa a prestar serviços durante a execução do contrato.
- e) Responsabilidade ambiental: A empresa deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da produção e entrega, minimizando impactos ambientais;
- f) Substituição de produtos com defeito ou em desacordo: A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer produto que apresente defeito, alteração de características, prazo de validade inadequado, avarias na embalagem ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, no prazo definido pela Administração após a comunicação da ocorrência.
- g) Condições de integridade das embalagens: As embalagens deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, devidamente lacradas e sem indícios de violação, vazamentos, amassamentos, rachaduras ou qualquer outro dano que possa comprometer a qualidade do produto.
- h) Identificação do fabricante e do produto: Os produtos fornecidos deverão apresentar identificação clara do fabricante, marca comercial, data de envase, prazo de validade, número do lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável, de forma a garantir a rastreabilidade e a segurança do consumo.



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO**

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,  
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 11.390.971/0001-01

- i) Certificação de qualidade: A água mineral deve estar em conformidade com as normas de potabilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi definida com base na memórias de cálculo fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual contemplou as necessidades de consumo de água mineral para atendimento das unidades e prédios sob responsabilidade da secretaria.

Os quantitativos foram estabelecidos considerando a demanda apresentada, de modo a assegurar o adequado fornecimento ao longo do período estimado, garantindo o atendimento às atividades administrativas e aos serviços prestados à população.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID  | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | ÁGUA MINERAL EM COPINHO DE 200ML, CAIXA COM 48 COPOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CAIXA | 224    |
| 2    | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL, COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. | FARDO | 224    |
| 3    | GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID  | 4800   |
| 4    | VASILHAME DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID  | 80     |

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para atendimento da necessidade de fornecimento de água mineral destinada às unidades e prédios sob responsabilidade da Secretaria, foram identificadas no mercado algumas possíveis soluções disponíveis para suprir a demanda institucional.

Dentre as opções verificadas, destacam-se:

- **Aquisição junto a empresa especializada no fornecimento de água mineral**  
Consiste na contratação de empresa que realize o fornecimento contínuo de água mineral em suas diversas apresentações, incluindo garrações, copos e garrafas, conforme a demanda da Administração.
- **Fornecimento mediante múltiplos fornecedores credenciados**  
Solução que permite o abastecimento por mais de um fornecedor habilitado, possibilitando atendimento simultâneo às diversas unidades administrativas conforme a necessidade apresentada.
- **Aquisição eventual conforme demanda específica de cada unidade**  
Forma de abastecimento realizada de maneira individualizada pelas unidades administrativas, conforme as necessidades pontuais de consumo e eventos institucionais.
- **Locação de bebedouros com fornecimento vinculado de água mineral**  
Modelo disponível no mercado em que a empresa disponibiliza os equipamentos de consumo e realiza o fornecimento periódico dos garrações de água mineral necessários ao abastecimento.



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO**

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,  
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 11.390.971/0001-01

Após a análise das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a alternativa de fornecimento mediante múltiplos fornecedores credenciados apresenta-se como a mais adequada para atender às necessidades da Administração. Tal solução proporciona maior flexibilidade operacional, possibilita o atendimento simultâneo das diversas unidades e prédios sob responsabilidade da secretaria, amplia a disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento e contribui para a continuidade do abastecimento, reduzindo riscos de desabastecimento decorrentes da indisponibilidade de um único fornecedor. Além disso, mostra-se compatível com a natureza contínua da demanda e com a necessidade de atendimento célere das solicitações ao longo da vigência da aquisição.

### DOS ANEXOS

Os documentos que comprovam os preços levantados, incluindo cotações de mercado, tabelas de fornecedores e outras fontes de referência utilizadas durante o levantamento, assim como a planilha consolidada com os valores calculados, estarão devidamente anexados ao Processo Administrativo.

### 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O agente responsável pela pesquisa de preço certifica que as pesquisas foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23, § 1, incisos I, II e IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e conforme o Art. 3º do Decreto Municipal n.º 018/2023.

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal n.º 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 56.304,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e quatro reais)**.

| ITEM | COD. CATMAT    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|---------------|
| 1    | Não Localizado | ÁGUA MINERAL EM COPINHO DE 200ML, CAIXA COM 48 COPOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAIXA | 224    | R\$ 33,00      | R\$ 7.392,00  |
| 2    | Não Localizado | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL, COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. | FARDO | 224    | R\$ 13,00      | R\$ 2.912,00  |
| 3    | 445485         | GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID  | 4800   | R\$ 9,20       | R\$ 44.160,00 |
| 4    | 402921         | VASILHAME DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID  | 80     | R\$ 23,00      | R\$ 1.840,00  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO**

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,  
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 11.390.971/0001-01

VALOR TOTAL:

R\$ 56.304,00

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Dentre as opções identificadas no levantamento de mercado para atendimento da demanda de fornecimento de água mineral, destaca-se como solução mais vantajosa o fornecimento mediante múltiplos fornecedores credenciados.

A solução consiste na realização de procedimento de credenciamento para habilitação de fornecedores aptos ao fornecimento de água mineral em suas diversas apresentações, incluindo garrações de 20 litros, água em copos e garrafas, conforme a necessidade da Secretaria.

A adoção dessa solução possibilita maior flexibilidade operacional, considerando que a demanda da Secretaria ocorre de forma contínua e descentralizada entre as diversas unidades e prédios sob responsabilidade da secretaria. Além disso, o credenciamento permite o fornecimento simultâneo por diferentes empresas, favorecendo a continuidade do abastecimento e reduzindo riscos de desabastecimento decorrentes da indisponibilidade de um único fornecedor.

A solução também possibilita atendimento mais eficiente às demandas ordinárias e extraordinárias, incluindo reuniões, eventos institucionais, atendimento ao público e consumo diário dos servidores, assegurando maior capacidade de resposta às necessidades da Secretaria ao longo do período de execução.

Todo o processo está disposto a luz dos Arts. 6º inciso XLIII, e art. 79 da Lei 14.133/2021, onde dispõe que interessados em prestar serviços devem se credenciar atendendo aos requisitos necessários e executem o objeto de acordo com a demanda e necessidade do solicitante.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A presente contratação será realizada por meio de credenciamento, procedimento auxiliar previsto na Lei 14.133/2021, destinado à seleção de todos os interessados que preenche os requisitos estabelecidos pela Administração. Nesse contexto a divisão do objeto em itens já possibilita a participação de fornecedores conforme sua capacidade de atendimento, não havendo restrição a competitividade ou concentração indevida da contratação. Assim, considera-se atendido o princípio do parcelamento, na medida que os interessados poderão se credenciar para um ou mais itens, conforme as condições previstas em edital em atendimento ao art. 40, V b) da Lei 14.133/2021.

Portanto, a estruturação adotada se mostra adequada ao mercado e suficiente para assegurar a ampla participação dos interessados e a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração.



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO**

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,  
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 11.390.971/0001-01

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Conforme o art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento e entrega de vasilhames e água mineral natural, potável e sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, garrafas de 500 ml e copos de 200 ml trará diversos benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

- a) Garantir o fornecimento contínuo de água potável em condições adequadas de qualidade e quantidade, assegurando saúde, higiene e conforto para servidores e cidadãos atendidos.
- b) Evitar interrupções no abastecimento, assegurando que todos os setores tenham acesso regular ao insumo, sem prejuízo ao funcionamento das atividades.
- c) Proporcionar praticidade e acessibilidade, por meio da disponibilização de diferentes formatos de acondicionamento (garrações de 20L, garrafas de 500ml e copos de 200ml), adequados a diversas situações de consumo.
- d) Aprimorar a gestão do consumo, permitindo reposição contínua e de acordo com a demanda real, evitando desperdícios ou estoques desnecessários.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Levantamento detalhado das necessidades.
- c) Definição das especificações técnicas e padrões de qualidade.
- d) Verificação da disponibilidade orçamentária para a realização da contratação.
- e) Planejamento das despesas de acordo com as etapas e prazos de entrega dos itens.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/21.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Para a presente aquisição de vasilhames e água mineral natural, potável e sem gás, não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes. O objeto é autônomo, plenamente capaz de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde sem depender de outros processos licitatórios ou contratos complementares.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A aquisição de vasilhames e água mineral natural, potável e sem gás pode gerar alguns impactos ambientais em sua utilização. Abaixo, apresentam-se os principais pontos identificados, acompanhados das respectivas medidas de mitigação:



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO**

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,  
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 11.390.971/0001-01

a) **Impacto:** geração de resíduos plásticos provenientes de garrações, garrafas e copos descartáveis.  
**Mitigação:** incentivar a utilização prioritária de garrações de 20 litros, que possuem maior vida útil e podem ser reutilizados diversas vezes, reduzindo o volume de resíduos descartáveis.

b) **Impacto:** consumo elevado de copos descartáveis, resultando em maior acúmulo de lixo sólido.  
**Mitigação:** orientar os servidores para uso racional dos copos de 200 ml, estimulando, sempre que possível, a utilização de garrafas individuais reutilizáveis.

c) **Impacto:** transporte e logística de distribuição dos produtos, que podem gerar emissões de gases poluentes.

**Mitigação:** planejar a entrega de forma otimizada, com rotas adequadas e em intervalos programados, reduzindo deslocamentos desnecessários.

d) **Impacto:** descarte inadequado das embalagens plásticas.

**Mitigação:** implementar pontos de coleta seletiva nos prédios e direcionar os resíduos plásticos para reciclagem junto a cooperativas ou empresas especializadas.

**Nota:** Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

No que tange à viabilidade ou não da aquisição aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso – Bahia, 11 de maio de 2026.

**Josimere Silva Almeida**  
Subsecretária de Saúde  
Responsável pela elaboração do ETP

**Lenilda de Oliveira Silva**  
Subcoordenadora de Planejamento de Licitações  
Responsável pela elaboração do ETP



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO**  
Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790  
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 11.514.691/0001-68

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO E OBJETO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para o **AQUISIÇÃO COM ENTREGA DE VASILHAMES E ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, GARRAFAS DE 500 ML E COPOS DE 200 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO/BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto nos Arts. 6º, incs. XX, 18, 23, 40 a 42, todos da Lei nº 14.133/2021.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso/BA apresenta a necessidade de aquisição de vasilhames e água mineral natural, potável e sem gás, acondicionada em garrafas de 20 litros, garrafas de 500 ml e copos de 200 ml, para atender às demandas administrativas de sua sede e dos prédios sob sua responsabilidade. O fornecimento regular desses insumos é fundamental para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, colaboradores e os cidadãos que utilizam os serviços da secretaria, garantindo o acesso contínuo a água potável de qualidade.

A ausência desse fornecimento comprometeria o funcionamento das atividades administrativas da secretaria, podendo gerar desconforto, riscos à saúde dos servidores e redução da eficiência operacional. A disponibilidade de água potável é imprescindível para manter a integridade física e o bem-estar das pessoas que atuam nas unidades da secretaria, assegurando um ambiente saudável e adequado.

Dessa forma, a aquisição se mostra essencial para a manutenção das rotinas administrativas e para garantir que os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social ocorram de maneira eficiente e contínua, atendendo plenamente às necessidades da secretaria.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO**  
Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790  
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 11.514.691/0001-68

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:

- a) Registro e regularidade da empresa: É importante garantir que a empresa esteja devidamente registrada nos órgãos competentes, como a Junta Comercial, Receita Federal e prefeitura. Além disso, é necessário verificar se a empresa está em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.
- b) Comprovação de capacidade técnica e operacional: A empresa deve demonstrar experiência e conhecimentos técnicos para prestar os serviços a serem contratados. Isso pode ser feito por meio de apresentação de certificados, atestados de capacidade técnica, currículos dos profissionais envolvidos, entre outros documentos.
- c) Certidões negativas: A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos e tributos, comprovando que não possui pendências financeiras ou decisões judiciais contra si.
- d) Capacidade financeira: É importante que a empresa tenha condições financeiras para cumprir com a prestação dos serviços da referida contratação. Nesse caso, poderá ser solicitada a apresentação de balanços financeiros, habilitando a empresa a prestar serviços durante a execução do contrato.
- e) Responsabilidade ambiental: A empresa deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da produção e entrega, minimizando impactos ambientais;
- f) Substituição de produtos com defeito ou em desacordo: A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer produto que apresente defeito, alteração de características, prazo de validade inadequado, avarias na embalagem ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, no prazo definido pela Administração após a comunicação da ocorrência.
- g) Condições de integridade das embalagens: As embalagens deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, devidamente lacradas e sem indícios de violação, vazamentos, amassamentos, rachaduras ou qualquer outro dano que possa comprometer a qualidade do produto.
- h) Identificação do fabricante e do produto: Os produtos fornecidos deverão apresentar identificação clara do fabricante, marca comercial, data de envase, prazo de validade, número do lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável, de forma a garantir a rastreabilidade e a segurança do consumo.
- i) Certificação de qualidade: A água mineral deve estar em conformidade com as normas de potabilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO**

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790  
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 11.514.691/0001-68

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi definida com base na memória de cálculo fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual contemplou as necessidades de consumo de água mineral para atendimento das unidades e prédios sob responsabilidade da secretaria.

Os quantitativos foram estabelecidos considerando a demanda apresentada, de modo a assegurar o adequado fornecimento ao longo do período estimado, garantindo o atendimento às atividades administrativas e aos serviços ofertados aos usuários.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID  | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | ÁGUA MINERAL EM COPINHO DE 200ML, CAIXA COM 48 COPOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CAIXA | 720    |
| 2    | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL, COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. | FARDO | 720    |
| 3    | GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID  | 1800   |
| 4    | VASILHAME DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID  | 60     |

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade de fornecimento de água mineral destinada às unidades e prédios sob responsabilidade da Secretaria, foram identificadas no mercado algumas possíveis soluções disponíveis para suprir a demanda institucional.

Dentre as opções verificadas, destacam-se:

- **Aquisição junto a empresa especializada no fornecimento de água mineral**  
Consiste na contratação de empresa que realize o fornecimento contínuo de água mineral em suas diversas apresentações, incluindo garrafões, copos e garrafas, conforme a demanda da Administração.
- **Fornecimento mediante múltiplos fornecedores credenciados**  
Solução que permite o abastecimento por mais de um fornecedor habilitado, possibilitando atendimento simultâneo às diversas unidades administrativas conforme a necessidade apresentada.
- **Aquisição eventual conforme demanda específica de cada unidade**  
Forma de abastecimento realizada de maneira individualizada pelas unidades administrativas, conforme as necessidades pontuais de consumo e eventos institucionais.
- **Locação de bebedouros com fornecimento vinculado de água mineral**  
Modelo disponível no mercado em que a empresa disponibiliza os equipamentos de consumo e realiza o fornecimento periódico dos garrafões de água mineral necessários ao abastecimento.



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO**

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790

Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia

CNPJ. 11.514.691/0001-68

Após a análise das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a alternativa de fornecimento mediante múltiplos fornecedores credenciados apresenta-se como a mais adequada para atender às necessidades da Administração. Tal solução proporciona maior flexibilidade operacional, possibilita o atendimento simultâneo das diversas unidades e prédios sob responsabilidade da secretaria, amplia a disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento e contribui para a continuidade do abastecimento, reduzindo riscos de desabastecimento decorrentes da indisponibilidade de um único fornecedor. Além disso, mostra-se compatível com a natureza contínua da demanda e com a necessidade de atendimento célere das solicitações ao longo da vigência da aquisição.

### DOS ANEXOS

Os documentos que comprovam os preços levantados, incluindo cotações de mercado, tabelas de fornecedores e outras fontes de referência utilizadas durante o levantamento, assim como a planilha consolidada com os valores calculados, estarão devidamente anexados ao Processo Administrativo.

### 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O agente responsável pela pesquisa de preço certifica que as pesquisas foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23, § 1, incisos I, II e IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal nº 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais)**.

| ITEM         | COD. CATMAT    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|---------------|
| 1            | Não Localizado | ÁGUA MINERAL EM COPINHO DE 200ML, CAIXA COM 48 COPOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CAIXA | 720    | R\$ 33,00      | R\$ 23.760,00 |
| 2            | Não Localizado | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNPQA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL, COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. | FARDO | 720    | R\$ 13,00      | R\$ 9.360,00  |
| 3            | 445485         | GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID  | 1800   | R\$ 9,20       | R\$ 16.560,00 |
| 4            | 402921         | VASILHAME DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID  | 60     | R\$ 23,00      | R\$ 1.380,00  |
| VALOR TOTAL: |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |        | R\$ 51.060,00  |               |



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO**  
Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790  
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 11.514.691/0001-68

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Dentre as opções identificadas no levantamento de mercado para atendimento da demanda de fornecimento de água mineral, destaca-se como solução mais vantajosa o fornecimento mediante múltiplos fornecedores credenciados.

A solução consiste na realização de procedimento de credenciamento para habilitação de fornecedores aptos ao fornecimento de água mineral em suas diversas apresentações, incluindo garrafas de 20 litros, água em copos e garrafas, conforme a necessidade da Secretaria.

A adoção dessa solução possibilita maior flexibilidade operacional, considerando que a demanda da Secretaria ocorre de forma contínua e descentralizada entre as diversas unidades e prédios sob responsabilidade da secretaria. Além disso, o credenciamento permite o fornecimento simultâneo por diferentes empresas, favorecendo a continuidade do abastecimento e reduzindo riscos de desabastecimento decorrentes da indisponibilidade de um único fornecedor.

A solução também possibilita atendimento mais eficiente às demandas ordinárias e extraordinárias, incluindo reuniões, eventos institucionais, atendimento ao público e consumo diário dos servidores, assegurando maior capacidade de resposta às necessidades da Secretaria ao longo do período de execução.

Todo o processo está disposto a luz dos Arts. 6º inciso XLIII, e art. 79 da Lei 14.133/2021, onde dispõe que interessados em prestar serviços devem se credenciar atendendo aos requisitos necessários e executam o objeto de acordo com a demanda e necessidade do solicitante.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A presente contratação será realizada por meio de credenciamento, procedimento auxiliar previsto na Lei 14.133/2021, destinado à seleção de todos os interessados que preenche os requisitos estabelecidos pela Administração. Nesse contexto a divisão do objeto em itens já possibilita a participação de fornecedores conforme sua capacidade de atendimento, não havendo restrição a competitividade ou concentração indevida da contratação. Assim, considera-se atendido o princípio do parcelamento, na medida que os interessados poderão se credenciar para um ou mais itens, conforme as condições previstas em edital em atendimento ao art. 40, V b) da Lei 14.133/2021.

Portanto, a estruturação adotada se mostra adequada ao mercado e suficiente para assegurar a ampla participação dos interessados e a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Conforme o art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento e entrega de vasilhames e água mineral natural, potável e sem gás, acondicionada em



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO**

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790  
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 11.514.691/0001-68

garrações de 20 litros, garrafas de 500 ml e copos de 200 ml trará diversos benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

- a) Garantir o fornecimento contínuo de água potável em condições adequadas de qualidade e quantidade, assegurando saúde, higiene e conforto para servidores e cidadãos atendidos.
- b) Evitar interrupções no abastecimento, assegurando que todos os setores tenham acesso regular ao insumo, sem prejuízo ao funcionamento das atividades.
- c) Proporcionar praticidade e acessibilidade, por meio da disponibilização de diferentes formatos de acondicionamento (garrações de 20L, garrafas de 500ml e copos de 200ml), adequados a diversas situações de consumo.
- d) Aprimorar a gestão do consumo, permitindo reposição contínua e de acordo com a demanda real, evitando desperdícios ou estoques desnecessários.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Levantamento detalhado das necessidades.
- c) Definição das especificações técnicas e padrões de qualidade.
- d) Verificação da disponibilidade orçamentária para a realização da contratação.
- e) Planejamento das despesas de acordo com as etapas e prazos de entrega dos itens.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/21.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Para a presente aquisição de vasilhames e água mineral natural, potável e sem gás, não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes. O objeto é autônomo, plenamente capaz de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social sem depender de outros processos licitatórios ou contratos complementares.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A aquisição de vasilhames e água mineral natural, potável e sem gás pode gerar alguns impactos ambientais em sua utilização. Abaixo, apresentam-se os principais pontos identificados, acompanhados das respectivas medidas de mitigação:

- a) **Impacto:** geração de resíduos plásticos provenientes de garrações, garrafas e copos descartáveis.  
**Mitigação:** incentivar a utilização prioritária de garrações de 20 litros, que possuem maior vida útil e podem ser reutilizados diversas vezes, reduzindo o volume de resíduos descartáveis.



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO**

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790

Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia

CNPJ. 11.514.691/0001-68

b) **Impacto:** consumo elevado de copos descartáveis, resultando em maior acúmulo de lixo sólido.  
**Mitigação:** orientar os servidores para uso racional dos copos de 200 ml, estimulando, sempre que possível, a utilização de garrafas individuais reutilizáveis.

c) **Impacto:** transporte e logística de distribuição dos produtos, que podem gerar emissões de gases poluentes.

**Mitigação:** planejar a entrega de forma otimizada, com rotas adequadas e em intervalos programados, reduzindo deslocamentos desnecessários.

d) **Impacto:** descarte inadequado das embalagens plásticas.

**Mitigação:** implementar pontos de coleta seletiva nos prédios e direcionar os resíduos plásticos para reciclagem junto a cooperativas ou empresas especializadas.

**Nota:** Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

No que tange à viabilidade ou não da aquisição aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara **VIÁVEL** e, sobretudo, **ADEQUADA** a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso – Bahia, 11 de maio de 2026.

**Fernanda Oliveira Silva De Sousa**

Subsecretária de Assistência Social  
Responsável pela elaboração do ETP

**Deivison Soares Novais Costa**

Coordenador de Planejamento de Licitações  
Responsável pela elaboração do ETP